

PORTARIA N° 194/2015

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 15% A SERVIDORA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 15% sobre o menor padrão de vencimento**, a servidora Municipal **MARIA TERESINHA GONÇALVES**, conforme determina as Leis Municipais nº 2.681/2009, 2.924/2013 e 2.957/2013.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 12.08.2015

MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento